



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 107, de 2015, de autoria do Poder Executivo.

RELATORA: Sueli Guerra.

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou para deliberação desta Casa, em 19 de junho de 2015, o Projeto de Lei nº 107, que "procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017". A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 22 de junho de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o a esta Comissão.

Por este projeto, o Poder Executivo afirma em sua justificativa que: *As alterações no PPA 2014-2017 são necessárias tendo vista os seguintes motivos: 1. Inclusão de ações relativas à pré-escola considerando a necessidade de separar o ensino fundamental da pré-escola, para atender exigências do MEC / SIOPE; 2. Adequação dos valores e metas das ações visando a compatibilizá-lo com a LDO 2016; 3. Alteração das ações de diversos programas visando a atualizar informações, considerando que as mesmas já foram implantadas ou executadas.*

É entendimento desta relatoria que o Poder Executivo elabora seu Plano Plurianual de acordo com as necessidades estabelecidas no momento de sua elaboração, porém sabemos que as ações cotidianas do município são dinâmicas e para tanto, necessitam constantemente de revisões. Ao se deparar com ações novas e da mesma forma essenciais ao bom andamento das políticas públicas, faz-se necessário as alterações propostas neste Projeto de Lei.

Portanto, afirmamos que as alterações na Lei são necessárias para adequar ações, projetos e programas que são destinados a melhoria da infraestrutura, buscando fatores que promovam acesso a todos os munícipes. No referido projeto, a inclusão de novas metas prioriza o fortalecimento das políticas educacionais, apoio administrativo e atenção básica, adequando os valores ao Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisada a proposição, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2015.

Sueli Guerra
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 107, de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser tramitado em conformidade com o Regimento Interno.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2015.

Adriano Remonti
Presidente

Renato Reimann
Membro

Neudi Moseoni
Secretário

Luis Fritzen
Membro

PL 107/2015
AUTORIA: Poder Executivo

